



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
- 2. OBJETO:** Inexigibilidade para a contratação da empresa Viver em Movimento para prestação de serviço de assessoria pedagógica, capacitação e desenvolvimento humano, destinado à formação continuada aos docentes da rede municipal de ensino.
- 3. JUSTIFICATIVA:** Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021.
- 4. VALOR DA AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** R\$ 276.033,60 (Duzentos e setenta e seis mil, trinta e três reais e sessenta centavos).
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado em 20 (vinte) dias úteis após o recebimento definitivo.
- 6. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** O prazo de contratação será de 01 (um) ano, contado da data da publicação do contrato no PNCP.
- 7. EMPRESA CONTRATADA:**
VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA -
CNPJ: 33.397.367/0001-40

Lapa, 22 de janeiro de 2026



Assinado eletronicamente por:
**CARLOS ANDRÉ
SCHAPHAUSER MARTINS
SILVA**

22/01/2026 14:36:40
Assinatura digital avançada.

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2626c09ea74e6>





FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Departamento Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Servidor Responsável Pela Demanda: Flávia J Ferrari

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Inexigibilidade para a contratação da empresa viver em movimento para prestação de serviço de assessoria pedagógica, capacitação e desenvolvimento humano, destinado à formação continuada aos docentes da rede municipal de ensino.

INFORMAÇÕES SOBRE OS ITENS

Tipo de Item: () Material (x) Serviço () Obra () Serviço de Engenharia

Contratações Frequentes no Decorrer de 1 ano: () Sim (X) Não

Grau de Prioridade: () Baixo () Médio (X) Alto

Vinculação ou dependência com outro documento de formalização da demanda: () Sim (X) Não
Qual:

Previsão de data de início do Serviço ou Aquisição do Material: Fevereiro/2026

Item	CATMAT	Descrição do produto	Un	Qtde	Estimativa de valor
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	Unid	1	276.033,60

Justificativa da Necessidade

De acordo com o previsto no Estatuto do Magistério, Lei Municipal nº 2717 de 2012, Art. 39: "A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada por meio de cursos de formação continuada, aperfeiçoamento ou especialização, de programas de formação em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observando os programas prioritários indicados pelo Órgão Gestor da Educação do Município. § 1º A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 60 (sessenta) horas anuais de curso de formação, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do Magistério."

Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JEANE FERRARI
12/01/2026 16:02:41
Assinatura digital avançada.

Flávia J Ferrari
Responsável pela Demanda

Lapa, 12 de janeiro de 2026.
Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**
13/01/2026 09:29:31
Assinatura digital avançada.

Neuzeli Schmidt Camargo
Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

030

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Órgão: Prefeitura Municipal da Lapa	
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação	UASG:
Sector Requisitante (Depto/Setor/Seção): Pedagógico	
Responsável pela Demanda: Flávia J Ferrari	

RISCO 1	
ATRASSO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Médio () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Médio () Alto
Dano	
Demora na disponibilização de solução	
Ação Preventiva	Responsável
Garantir a comunicação efetiva entre os setores envolvidos no processo	Setor Requisitante, Planejamento, Licitação e Contratos
RISCO 2	
CONTRATAÇÃO DE BAIXA QUALIDADE	
(X) Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	(X) Baixa () Médio () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Médio () Alto
Dano	
Cancelamento do processo, licitação fracassada, deserta ou de baixa qualidade. Rejeição por parte dos servidores, referente ao palestrante, diminuindo o aproveitamento e potencial das atividades aplicadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Consultar fornecedores durante a elaboração do ETP; utilizar as mais diversas fontes de pesquisas e seguir os normativos vigentes aplicáveis para a correta elaboração do documento	Setor Requisitante
RISCO 3	
IMPUGNAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Médio () Alta





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

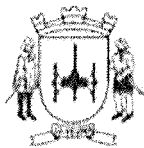
Impacto:	() Baixa (X) Médio () Alto
Dano	
atraso ou cancelamento do certsaame; custo extra para a administração	
Ação Preventiva	Responsável
Submeter a análise jurídica, a fim de investigar impeditivos; Análise de licitações homologadas semelhantes ao objeto alvo da contratação	Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria
RISCO 4	
ESPAÇO FÍSICO	
(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Médio () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Médio () Alto
Dano	
A formação deva ser adiada por falta de espaço físico para a realização dos eventos	
Ação Preventiva	Responsável
Certificar-se com no mínimo 02 meses de antecedência que o espaço para a realização do evento está disponível. Se necessário, solicitar com antecedência, junto ao setor financeiro, a locação de espaços físicos	Setor Requisitante

Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JEANE FERRARI
12/01/2026 16:00:30
Assinatura digital avançada.

Flávia J Ferrari
Gestora do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/01/2026 16:00:30
Pelo Fornecedor: SENIOR FERRARI ASSOCIADOS LTDA - ME





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o previsto no Estatuto do Magistério, Lei Municipal nº 2717 de 2012, Art. 39: "A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada por meio de cursos de formação continuada, aperfeiçoamento ou especialização, de programas de formação em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observando os programas prioritários indicados pelo Órgão Gestor da Educação do Município. § 1º A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 60 (sessenta) horas anuais de curso de formação, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do Magistério."

desse modo, considerando a necessidade de oferta de cursos de formação para os docentes, justifica-se a aquisição do objeto que irá compor a carga horária mínima prevista na legislação municipal. Além disso, a proposta apresentada vem de encontro as necessidades formativas previstas para os docentes desta Rede Municipal de Ensino, auxiliando a potencializar a qualidade do ensino em nossas instituições, ao proporcionar subsídios teóricos metodológicos para o trabalho docente.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III e §3º,, da Lei nº 14.133/2021, pela capacidade da empresa promotora das formações está aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

A formação continuada é, reconhecidamente, um importante instrumento na capacitação de agentes públicos. Através dela, gestores e servidores tem acesso a informações e “ferramentas” que lhes permitem aprimorar o perfil profissional e qualificar o trabalho desenvolvido. Em relação à gestão da instituição de ensino, a relevância e a necessidade de formação, obtém ainda maior dimensão, alcançando inclusive, a condição de estratégia do Plano Nacional de Educação.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida contratação segue prevista no Plano Contratações Anual 2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

Conforme o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual, desenvolvido por profissionais ou empresas de notória especialização, para fins de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A situação exige a contratação de uma empresa especializada e com disponibilidade de profissionais técnicos com formação, conhecimento e experiência nos temas afetos à gestão da educação municipal. Neste contexto, pretendemos realizar a contratação da empresa Viver em Movimento Soluções em Desenvolvimento Profissional LTDA, para ministrar cursos de formações, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino, obedecendo a especificidade de cada função dos servidores.

Esta, é uma empresa que acumula conhecimento e experiência profissional na área da gestão pública municipal, conforme é possível constatar em seus atestados de capacidade Técnica, anexados ao processo.

A contratação é de natureza singular, com notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contrata.



IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem prestados estão detalhados na Proposta de Formação Continuada - 2026, anexada no processo.

Esta proposta vai de encontro às necessidades e cronograma de formações da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo, destinados à todos os prestadores de serviços da rede municipal de ensino.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O investimento total para a contratação é de R\$ 276.033,60 (Duzentos e setenta e seis mil, trinta e três reais e sessenta centavos), tendo a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com os demais profissionais do ramo.

VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico da contratação.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto, destacando-se a contratação da mesma empresa em outros municípios.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta segue alinhada com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Nele, é previsto a disponibilidade de horário dos servidores que participarão dos eventos, bem como datas e possíveis espaços físicos para a realização das formações.

VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se potencializar a educação lapeana, através da promoção de formações continuadas aos profissionais da Educação, que tem como intuito, o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores municipais.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O setor da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, deverá certificar que o espaço físico selecionado para cada formação, conta com a estrutura mínima para atender a demanda; confirmar que todos os insumos necessários para a formação estarão disponíveis aos participantes, além de acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do curso propriamente dito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/01/2026 09:29:03:00-03
Pela Prefeitura Municipal de Lapa





de

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverão, por parte da administração pública, contratações correlatas às formações continuadas, partindo da empresa contratada a responsabilidade de contratação dos palestrantes citados na proposta.

XII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento, declara que a contratação é viável.



Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JEANE FERRARI
13/01/2026 11:50:28
Assinatura digital avançada.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Por estar de acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar, ratifico-o integralmente e, mediante rubrica em todas as folhas. Autorizo a elaboração de Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.



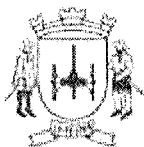
Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**
13/01/2026 09:28:59
Assinatura digital avançada.

Secretário(a) Responsável pela Pasta

Lapa-PR, _____ de _____ de _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/01/2026 09:29:03:00-03
PÁG. 3 DE 3





TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação por inexigibilidade para a contratação da empresa viver em movimento para prestação de serviço de assessoria pedagógica, capacitação e desenvolvimento humano, destinado à formação continuada aos docentes da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição do produto	Un	Qtde	Estimativa de valor
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	Unid	1	276.033,60

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da publicação do contrato no PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

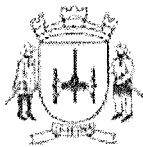
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS:

Na Educação, instintivamente passa-se a imaginar e a programar jogos, exercícios e atividades significativas. Mas o processo de ensino-aprendizagem não se restringe apenas à demonstração de certas habilidades e destrezas, promovidos por tais atividades. Com base nessa perspectiva, deve-se propiciar uma diversidade de temas de estudo os quais incluem, diversidade com as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos.





Objeto Principal:

Desenvolvimento do Movimento, Cognitivo, Afetivo e Social da Criança e práticas pedagógicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº 26.815 de 31 de março de 2023.

4.2 Para fins de avaliação de benefícios indiretos, a aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública municipal adotará critérios e práticas sustentáveis nas contratações públicas, observado o disposto neste Decreto.

SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.3.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, com período máximo de um ano.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: A partir da assinatura do contrato;
- b) Cabe a contratada, realizar a capacitação e disponibilizar material de apoio de acordo com o tema estipulado, honrando as datas, horários previstos e local definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) A contratada deverá cumprir, até o final de vigência do contrato, a carga horária estabelecida na proposta.
- d) A proposta segue alinhada com o cronograma elaborado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, onde constam as datas de formações com a respectiva demanda e possíveis locais para as realizações das formações.
- e) A contratada deverá arcar com as despesas de traslado, hospedagem e alimentação.

5.2 Local da prestação dos serviços.

5.2.1 Os serviços serão prestados de acordo com a demanda e cronograma elaborado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.





5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 A demanda do órgão tem como base o número de profissionais lotados na Secretaria de Educação e a carga horária mínima, legalmente previstas.

5.5 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. Referente ao Gestor do Contrato:

6.1.1 O Gestor do Contrato será: Flávia Jeane Ferrari, matrícula N° 4566, conforme Portaria N° 41 de 26/08/2025.

6.1.2 analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.1.3 analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.1.4 analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.1.5 analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.1.6 acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.1.7 decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.2 Referente ao Fiscal do Contrato:

6.2.1 O Fiscal do Contrato será: Patrícia Rosa Coelho Stabach, matrícula N° 1012, conforme Portaria N° 41 de 26/08/2025 e Suplente: Josieli Kucla Sampaio Drucz, matrícula N° 82320, conforme Portaria N° 41 de 26/08/2025.

6.2.2 O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2.3 adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

6.2.4 conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

6.2.5 receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

6.2.6 dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.2.7 verificar a correta aplicação dos materiais;





6.2.8 requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

6.2.9 realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

6.2.10 propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.11 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2.12 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.13 O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 CRITÉRIOS D DE PAGAMENTO

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados.

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

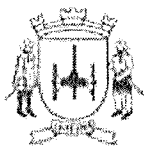
7.2.1 Atendimento das cláusulas contratuais e o previsto no Termo de Referência.

Do recebimento

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.





09/2

7.3.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

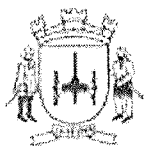
7.6.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/01/2026 ÀS 11:11:03 POR 00300-03
SUA CONFERÊNCIA DE AUTENTICIDADE É POSSÍVEL EM: <http://www.lapa.pr.gov.br/portal>





7.6.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,





apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

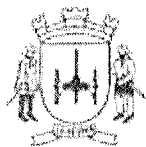
Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 276.033,60 (Duzentos e setenta e seis mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

9.2 A estimativa de custo levou em consideração os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código Reduzido: 305

Órgão: 6 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação

Ação: 2048 - capacitar professores e servidores

Vínculo: 103 - 5% sobre transferências constitucionais.

Código Reduzido: 220

Órgão: 6 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação

Ação: 2048 - capacitar professores e servidores

Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados

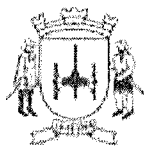
Código Reduzido: 219

Órgão: 6 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/01/2026 11:11:03-00-03
Pela Prefeitura Municipal de Lapa





11/8

Ação: 2048 - capacitar professores e servidores

Vínculo: 103 - 5% sobre transferências constitucionais.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2 Após o interregno de um ano, independente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, por meio da aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços - Mercado IGPM ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será formalizado por simples apostilamento.

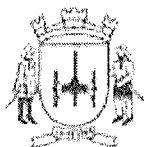
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/01/2026 ÀS 11:11:03-00-03
Pela Diretoria de Planejamento e Gestão - DPG





- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de 0,5% a 5%.

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatória de 15% a 30%.

IV Multa:

a) moratória de 0,5 % (Meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) O atraso superior a 30 (Trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JEANE FERRARI
13/01/2026 11:11:19

Assinatura digital avançada.

Gestor(a) de Contrato

Marcos Antônio Castilho
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 28394 de 05/02/2025





Por estar de acordo com o presente Requisição, autorizo a elaboração do Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.



Assinado eletronicamente por:

**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**

13/01/2026 11:14:05

Assinatura digital avançada.

Secretário(a) Responsável pela Pasta

Lapa-PR, _____ de _____ de _____



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 41, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e
Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de
Educação.

A Secretária Municipal de Educação Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 104, inciso III c/c 117, ambos da Lei Federal 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e CONSIDERANDO o Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores de contratos/atas e fiscais/suplentes de contratos/atas de registro de preço em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação. Gestores:

Ana Caroline Santos Lima Paz, matrícula 8216
Bruno Laertes Ramos Ganzert - matrícula nº 81780
Camila Barbosa Pinto – matrícula nº 6578
Camila Trindade Lopata – matrícula nº 4286
Flávia Jeane Ferrari - matrícula nº 4566
Gina Guzzoni Hammerschmidt – matrícula nº 7237
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula nº 81978
Juliano Aparecido Soares Colaço de Oliveira - matrícula nº 80810
Vitória Bill Pereira - matrícula 10962
Simone Pasdiora - matrícula 1468
Rosdael Rogerio Piculski Paes - matrícula 4570

Fiscais/fiscais suplentes:

Rosdael Rogerio Piculski Paes - matrícula 4570
Albenir Camargo Ribas – matrícula nº 11056-1
Alex Kuligoski Rodrigues - matrícula nº 81069
Aliane Sossela - matrícula nº 7020
Ana Caroline Santos Lima Paz - matrícula 8216
Andrielli Scardanzan Figura Tissot - matrícula nº 81923
Ariane Loubach dos Santos – matrícula nº 981922
Astrogilda Oliveira de Almeida - matrícula nº 168
Bruno Laertes Ramos Ganzert - matrícula nº 81780
Camila Barbosa Pinto – matrícula nº 6578
Camila Stabach Mendes - matrícula nº 8662
Carolina Ehlke Moreira - matrícula 81494
Cristianne Hiromi Miazaka – matrícula nº 10232
Dulce Bach - matrícula 378
Eliane Campanholo Suzuki - matrícula nº 410
Eliane Aparecida dos Santos - matrícula nº 408
Elida Fernanda Paz Vera – matrícula nº 7339
Ely Maria Kais - matrícula nº 7532
Fabieli Torres Klingbeil – matrícula nº 6510
Felipe Maues Tissot- matrícula nº 81990
Emanueli de Cassia Ferreira dos Santos matrícula 8068
Flávia Jeane Ferrari - matrícula nº 4566
Franciele Maurer dos Santos - matrícula nº 8211
Gilson Henrique de Lima - matrícula nº 5904
Hilariane Ribeiro Baggio Lima - matrícula nº 5876
Helen Cristiane Correa Lopes - 6637
Janete Aparecida Schaphauser - matrícula 609
João Maria Manoel da Silva - matrícula 81073
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula nº 81978
Juliano Aparecido Soares Colaço de Oliveira - matrícula nº 80810
José Luiz dos Santos Junior - matrícula nº 81692
Josieli Kucla Sampaio Druszcz - matrícula 82320

Juciney Camargo Sossela - matrícula nº 82214
Katia Arruda Tuchinski – matrícula nº 8233
Katia Regina Dalmaz -matrícula 7069
Lauriane da Silva Mordaski - matrícula 8203
Lucas Padilha Pinto Alberti - matrícula nº 81575
Luciene Pinto Domingues de Souza - matrícula nº 858
Luis César Nogueira - matrícula nº 4681
Lysandra de Castro Martins, matrícula 3455
Marcio Ribeiro Matoso - matrícula nº 6651
Nilva Maria Bisotto Ferreira - matrícula nº 1220
Noeli Miller Ribeiro - matrícula nº 1225
Patricia Maria Gemin Ribas - matrícula 1262
Patrícia Rosa Coelho Stabach - matrícula 1012
Rosangela Rasmussen, matrícula 1349
Sarah da Luz Pasdiora Schultz - matrícula 81938
Scarlet Carvalho Matias de Lima - matrícula 81988
Silvia Wiedmer Schuster - matrícula 81170
Vitória Bill Pereira - matrícula 10962
Wanessa Aparecida dos Santos - matrícula 82488
Wanderley Cristiano Valente – matrícula nº 10368

Art. 2º- O acompanhamento e a fiscalização dos contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, que serão designados de acordo com o objeto contratado.

2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art.3º-Ficam revogadas as portarias:

I-Portaria nº 012, de 07 de outubro de 2024

II - Portaria nº 016, de 10 março de 2025

III - Portaria nº 028, de 16 de maio de 2025

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FA015CC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26815 de 31/03/2023.

1. OBJETO: Contratação da empresa Viver Em Movimento para prestação de serviço de assessoria pedagógica, capacitação e desenvolvimento humano, destinado à formação continuada aos docentes da rede municipal de ensino.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/12/2025 a 12/01/2026

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana () Menor Preço (x) Outra: especialidade

A metodologia aplicada obedece ao prescrito no Decreto Municipal nº 26.815 de 31 de março de 2023, para referências de valores.

Art. 62. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se, quando couber, o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/21.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/21, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

3.1 RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Flávia J Ferrari

4. FONTES DE PESQUISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Rua Barão do Rio Branco, nº 1861 Centro - Lapa PR - CEP: 83.750-099

☎: (41) 3547-8080 / 3547-8070 - ✉: educalapa@yahoo.com.br, educalapaescolas@gmail.com





() I – Painele de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), Banco de Preços;

(x) II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Utilizado nos itens os quais foram encontrados em processos de compra passíveis de comparação em quantidade, em qualidade e dimensionamento que atendessem às especificações das necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

4.1. Tabela com as fontes de pesquisa para obtenção do valor de referência

Item	CATMAT	Descrição do produto	Un	Qtde	Estimativa de valor
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	Unid	1	276.033,60

5. ANÁLISE DA PESQUISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Rua Barão do Rio Branco, nº 1861 Centro - Lapa PR - CEP: 83.750-099

☎: (41) 3547-8080 / 3547-8070 - ✉: educalapa@yahoo.com.br , educalapaescolas@gmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2026 14:03:03.00 -03
PARA CONFERIR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO, ACESSAR: <https://www.lapa.pr.gov.br/portal>



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

15*

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

O valor estimado é atualização dos anos anteriores e obedece ao prescrito no Decreto Municipal nº 26.815 de 31 de março de 2023.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços segue em anexo a este relatório.

Lapa, PR, 13 de janeiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JEANE FERRARI
13/01/2026 14:03:34
Assinatura digital avançada.

Flávia J Ferrari

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2026 14:03:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.lapa.pr.gov.br/assinatura-digital>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Rua Barão do Rio Branco, nº 1861 Centro - Lapa PR - CEP: 83.750-099

☎: (41) 3547-8080 / 3547-8070 - ✉: educalapa@yahoo.com.br , educalapaescolas@gmail.com

PROPOSTA FORMAÇÃO CONTINUADA

À

Prefeitura Municipal de Lapa - PR
Secretaria Municipal de Educação

APRESENTAÇÃO

A **Viver em Movimento** é uma empresa especializada em **consultoria e desenvolvimento humano**, dedicada a criar, produzir e promover **cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação e programas educacionais**, além de oferecer uma linha de produtos voltados para o aprimoramento contínuo.

Somos uma **Equipe Articuladora de Educação Continuada em Rede**, comprometida com a **Formação Humana** e orientada para o desenvolvimento do sujeito em suas múltiplas dimensões: **afetivas, cognitivas, sociais e culturais**.

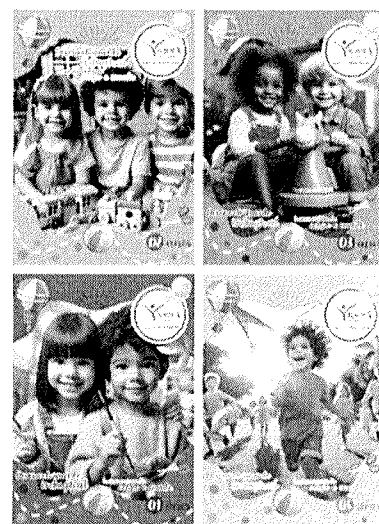
DESCRIÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS:

Na educação, é natural conceber e organizar jogos, exercícios e atividades significativas para estimular o aprendizado. No entanto, o processo de ensino-aprendizagem vai além da mera demonstração de habilidades e destrezas promovidas por essas atividades.

Com base nessa abordagem, é fundamental proporcionar uma diversidade de temas de estudo que contemplem as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos, garantindo uma aprendizagem integrada e alinhada às suas necessidades individuais.

PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO MOVIMENTO, COGNITIVO, AFETIVO E SOCIAL DA CRIANÇA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Material de estudo paradidático;**
 - Encaminhamento Metodológico - Critérios
 - Propostas de atividades semanais 1º e 2º semestre.
(Plataforma Viver Educação)
- **Sistema de Avaliação:**
 - Caderno de observação
 - Ficha de avaliação, 1º e 2º semestre
 - Ficha de Estimulação Coordenação Motora Fina
 - Ficha de Estimulação Coordenação Motora Ampla
(Plataforma Viver Educação)
- **Psicomotricidade na Educação Infantil;**
 - Objetivos**
 - Promover o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional das crianças por meio da psicomotricidade.
 - Utilizar atividades lúdicas para aprimorar a coordenação motora, a percepção espacial e a interação social.
 - Identificar e aplicar estratégias para apoiar crianças com dificuldades psicomotoras no ambiente escolar.
 - Carga Horária**
 - **02 encontros presenciais – Professora Cristina Majchszak**
 - Público alvo**
 - Professores da educação infantil e profissionais envolvidos no desenvolvimento psicomotor infantil.

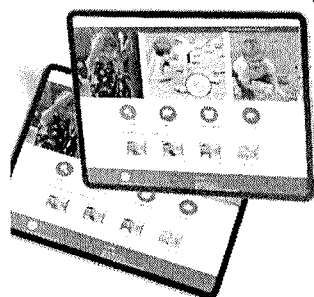


Temas Abordados

- Implantação ao grupo de professores e coordenadores.
- Fundamentos do desenvolvimento infantil: inter-relações entre movimento, cognição, afetividade e socialização na aprendizagem.
- Psicomotricidade e desenvolvimento motor: estratégias para aprimorar a coordenação motora fina e ampla.
- A ludicidade no aprendizado: utilização de jogos e brincadeiras para potencializar a aprendizagem infantil.
- Flexibilização curricular e planejamento pedagógico: propostas para adaptação de conteúdos e atividades para crianças com diferentes necessidades.
- Organização de atividades semanais: planejamento pedagógico semestral com base em metodologias estruturadas (Plataforma Viver Educação).
- Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento infantil:

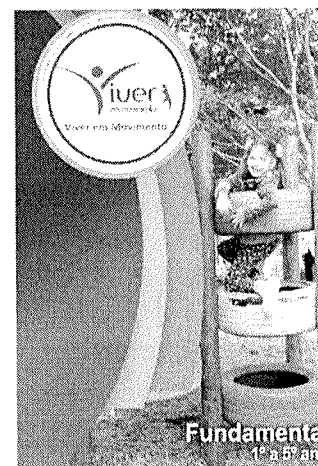
Assessoria: Atendimento por e-mail, telefone (WhatsApp).

- **Formação Continuada para Educação Infantil – 60h (modalidade EAD);**
- **Desenvolvimento a trabalhar as habilidades e competências relacionadas ao desenvolvimento dos alunos.**
 - Material de atividades e sistema de avaliação para os profissionais de educação física do Fundamental 01, para desenvolvimento do planejamento, habilidades e competências relacionadas ao plano de aula em desenvolvimento dos alunos.
 - **EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º E 2º ANOS** (Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginásticas, Danças).
 - **EDUCAÇÃO FÍSICA – 3º AO 5º ANO** (Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas).



Acesso ao Portal:

<https://ava.viveremmovimento.com.br/>



PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivos

- Potencializar a aprendizagem por meio de intervenções pedagógicas que promovam a educação inclusiva.
- Elaborar sugestões de exercícios e avaliações utilizando recursos lúdicos na flexibilização curricular.
- Analisar e estruturar estratégias de ensino voltadas para alunos que necessitam de um Plano de Ensino Individualizado (PEI).

Carga Horária

- **02 encontros presenciais. Professora Déborah Araújo Maia**

Público-Alvo

- Professores que atuam na inclusão e na educação infantil.

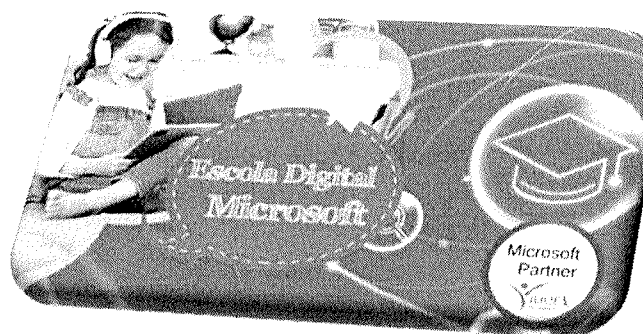
Temas Abordados

- Compreendendo o aluno da inclusão: estratégias pedagógicas para síndromes, transtornos e dificuldades de aprendizagem.
- A ludicidade como recurso previsto em lei: identificação e organização de materiais da rede para apoio em exercícios, registros e atividades escolares.
- Plano de Ensino Individualizado (PEI): definição, responsáveis pela organização e legislação vigente sobre sua execução e acompanhamento.
- Flexibilização curricular e sua aplicação na prática.
- Brinquedos criativos e materiais lúdicos como ferramentas para o desenvolvimento dos alunos com ficha de acompanhamento para observação da utilização dos materiais.

ESCOLA DIGITAL MICROSOFT - LICENÇAS OFFICE 365 EDUCACIONAL.

A Viver em Movimento Microsoft Partner, busca junto a Microsoft apoiar, articular as licenças educacionais aos docentes de forma que isso é um processo técnico e burocrático. Através dessa intermediação, a Viver em Movimento irá se comprometer em todo esforço dessas licenças office 365 A1, mas deixando claro que depende da liberação da Microsoft, podendo ter sucesso na ação como também uma negativa e com um prazo indeterminado.

Um ecossistema Microsoft Teams para compartilhamento de conteúdo online, onde é possível a transmissão de aulas, compartilhamento de documentos, tudo o que uma rotina de aula necessita, de maneira segura e remota.



DESCRIÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS:

Serviço de habilitação e organização de ambiente digital de aprendizagem Microsoft, com integração do office 365 - Teams, para desenvolvimento de ações online para a Escola Digital Microsoft.

Recursos:

- Ferramentas de colaboração para todos educadores da rede municipal com o Office 365 for Education.
- Conexão e Colaboração. Conectado com o pacote mais amplo de aplicativos de colaboração móvel.
- Controle e Segurança; com isso, mantenha o controle de seus dados com as ferramentas de conformidade e segurança avançadas.
- Economia de tempo: Crie, compartilhe e colabore com serviços de inteligência que economizam tempo.

Office 365 para a Web, com aplicativos populares como Outlook, Word, PowerPoint, Excel e OneNote, para que professores possam se comunicar facilmente, trabalhar em conjunto e criar um conteúdo incrível.

Aplicativos do Office



Outlook



Word



Excel



PowerPoint



OneNote



Stream



Power Automate



Power Apps



School Data Sync



Visio



Yammer

Serviços



Exchange



OneDrive



SharePoint



Teams



Sway



Forms

Valor para professores:

- Trabalhe em conjunto com coautoria em tempo real, salvamento automático e compartilhamento fácil em seus aplicativos da Web favoritos, no Word, PowerPoint e Excel.
- Fique em dia com seus emails com o Outlook para a Web e uma caixa de correio de 50 GB.
- Use o Microsoft Teams, seu hub digital que integra conversas, chamadas, conteúdo e aplicativos necessários para a sua escola ser mais colaborativa e engajada.
- Melhore os resultados de aprendizagem com recursos de acessibilidade integrados e Ferramentas de Aprendizagem que dão suporte a leitura, escrita, matemática e comunicação.
- Fique organizado com o OneNote, seu bloco de anotações digital.
- Fique conectado com seus colegas por meio do Teams de Classe, de Funcionários e PLC e dos Blocos de Anotações do OneNote.
- Conduza e realize avaliações autênticas com o Forms.
- Habilite narrativas digitais com o Sway.
- Nunca fique sem espaço com o armazenamento pessoal ilimitado na nuvem.
- Crie diagramas com aparência profissional e educativos usando o Visio para a Web.

Valor para docentes e funcionários:

- Informe e envolva com sites de comunicação e de equipe em toda a sua intranet, usando o SharePoint.
- Dê suporte à conformidade com soluções do centro de Descoberta Eletrônica unificado.
- Fique protegido com gerenciamento de direitos, prevenção contra perda de dados e criptografia.
- Crie, gerencie e compartilhe vídeos com segurança em toda a escola com o serviço de vídeo empresarial.
- Desenvolva aplicativos sem escrever códigos para estender os dados da empresa rapidamente com aplicativos móveis e da Web personalizados.
- Use automação do fluxo de trabalho nos aplicativos e serviços para automatizar processos de negócios sem escrever códigos.
- Comunique-se facilmente com as videoconferências em HD.
- Armazenamento ilimitado de emails com arquivamento no local.
- Obtenha email avançado com arquivamento e retenção legal.
- Número máximo de usuários: ilimitado.

- Crie, edite e colabore em processos empresariais e comunique-os visualmente aos professores.

- **Ambiente Educacional Microsoft;**

- Estruturação do Tenant Educacional;
- Manutenção de Licenças Educacionais aos professores – Office 365 A1;
- Treinamento nas ferramentas – Teams e Office 365 Educacional - (modalidade EAD);

Para adesão do projeto para os segmentos:

- **Público Alvo:** professores, coordenadores e diretores da educação infantil, apresentada **com acessos** para os recursos como Material de Apoio, Encaminhamento Metodológico, Plano de Aula: (Plataforma Viver Educação), Assessoria Pedagógica e curso de extensão de até 60 horas.
- **Público Alvo:** profissionais do Fundamental 01 com **acessos**, material de atividades e sistema de avaliação para desenvolvimento do planejamento, habilidades e competências relacionadas ao plano de aula em desenvolvimento dos alunos.
- **Público Alvo: Educação Especial** – coordenadores - Práticas pedagógicas na educação inclusiva;
- **Público Alvo:** professores, coordenadores, diretores e administrativos da rede municipal de Educação. - Ambiente Educacional Microsoft;

Programa de Formação Continuada para Professores da Educação Infantil

Projeto: Vivências da Infância



 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- **Potencializar a aprendizagem** por meio de intervenções pedagógicas qualificadas, integrando cuidado e educação na primeira infância.
- **Organizar práticas pedagógicas** com sugestões de vivências, atividades e avaliações lúdicas, alinhadas à flexibilização curricular e à rotina brincante e desafiadora.
- **Construir coletivamente ações pedagógicas** intencionais e planejadas, promovendo um ensino acolhedor e estimulante para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

ESTRUTURA DA FORMAÇÃO

Encontros Formativos

- **Formato:** Presencial
- **Frequência:** Bimestral
- **Carga horária:** 04 encontros de 8 horas/aula cada
- **Público-alvo:** Professores da Educação Infantil
- **Organização:** Grupos segmentados por faixa etária (0 a 3 anos / 4 e 5 anos)
 - **0 a 3 anos:** Déborah Araújo Maia
 - **4 e 5 anos:** Ligiane Marcelino

Plataforma de Apoio

- **Viver em Movimento:**
Após cada encontro, será disponibilizado material complementar na plataforma, incluindo:
- Sugestões de atividades para sala de aula (0 a 3 anos)
- Sugestões de atividades para professores e crianças (4 e 5 anos)

SUGESTÕES TEMÁTICAS PARA OS ENCONTROS

Cada tema será adaptado conforme as necessidades dos grupos etários, com base nas abordagens contemporâneas da Educação Infantil:

- O brincar como linguagem da infância;
- Ambientes que educam: espaços e materiais como protagonistas;
- Cuidar e educar: a rotina como espaço de aprendizagem;
- Documentação pedagógica: escuta, registro e avaliação.

Os temas podem ser ajustados conforme o diagnóstico inicial das necessidades pedagógicas da rede.

VISITAS TÉCNICAS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS

- **Quantidade:** 02 encontros
- **Participantes:** Professores, diretores e equipe pedagógica
- **Objetivo:**
 - Acompanhar a implementação das práticas sugeridas
 - Promover alinhamento pedagógico entre os diferentes atores da escola
 - Fortalecer a cultura de formação continuada e reflexão coletiva

ENTREGA DE MATERIAIS

- **Material para professores:**
 - Sugestões de atividades
 - Referenciais teóricos
- **Material para alunos (4 e 5 anos):**
 - Atividades lúdicas e desafiadoras
 - Propostas interativas e contextualizadas
 - Recursos visuais e manipulativos

DIFERENCIAIS DO PROJETO

- Integração entre teoria e prática com base nas abordagens mais atuais da Educação Infantil
- Material exclusivo e progressivo via plataforma digital
- Formação segmentada e personalizada por faixa etária
- Acompanhamento técnico e pedagógico com foco na transformação das práticas

Programa de Formação Continuada para Professores do Fundamental

Projeto: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

O projeto apresentado tem como foco apoiar o compromisso de alfabetizar e letrar crianças entre o 1º e o 2º ano, em alinhamento ao programa federal “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”. Reconhecendo os desafios enfrentados por escolas e redes de ensino, a iniciativa busca fortalecer a formação e a prática pedagógica das professoras do ciclo de alfabetização. Para isso, a Viver em Movimento estruturou um conjunto de ações que inclui formação continuada, materiais teóricos, atividades didáticas, consultoria para planejamento de aulas e palestras para pais, oferecendo recursos que possam ser aplicados diretamente no cotidiano escolar.

Com o objetivo de garantir flexibilidade, o projeto foi desenvolvido em módulos, disponíveis tanto na modalidade presencial quanto a distância, permitindo que cada escola ou rede adapte sua aplicação conforme suas necessidades. A proposta parte do entendimento de que a alfabetização é responsabilidade de toda a comunidade escolar, mas reconhece o papel central da professora-alfabetizadora, que muitas vezes carece de subsídios teóricos e práticos para conduzir esse processo de forma eficaz. Assim, o projeto busca oferecer suporte integral a essas profissionais, de modo a potencializar sua atuação e assegurar que os estudantes sejam alfabetizados e letrados na idade certa.

ESTRUTURA DA FORMAÇÃO

Encontros Formativos

- **Formato:** Presencial
- **Frequência:** Bimestral
- **Carga horária:** 4 encontros de 8 horas/aula cada
- **Público-alvo:** Professores da Educação Fundamental
- **Organização:** Grupos segmentados por faixa etária 1º ao 3º Ano | 4º ao 5º
 - **Professor Jardiel Loreto Filho**

Recurso de Apoio

Módulos para escolha da formação:

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES-ALFABETIZADORES

Módulo	Conteúdo	Carga horária
Os níveis de escrita e a importância do diagnóstico	As contribuições da epistemologia da língua escrita para o trabalho docente	8 horas
Oralidade, escrita, leitura, análise linguística	A BNCC e o trabalho com quatro eixos do ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa	8 horas
Estratégias e procedimentos para ensinar a ler e a escrever – Módulo I: da fala para a escrita	Propostas para atuação docente no processo de ensino da leitura e da escrita com ênfase no desenvolvimento da consciência fonológica e na apropriação do Sistema de Escrita Alfabética (SEA)	8 horas
Estratégias e procedimentos para ensinar a ler e a escrever – Módulo II: convenções da escrita	Propostas para atuação docente no processo de ensino da leitura e da escrita com ênfase nas convenções da escrita	8 horas
Letramento: o trabalho com textos no ciclo de Alfabetização	Sequências didáticas e os possíveis encaminhamentos metodológicos a partir de diversos gêneros textuais	8 horas
Reescrita e revisão	A reescrita como estratégia para os progressos dos estudantes	8 horas
O lúdico no processo de Alfabetização	Os jogos e as brincadeiras como estratégias para a Alfabetização e o Letramento	8 horas
Letramento literário	A leitura literária em sala de aula: pressupostos teóricos e prática docente	8 horas

Proposta de Formação Continuada Fundamental 01 – 1º ao 5º ano

Objetivo: Capacitar os professores da rede municipal da Lapa, promovendo a troca de experiências e a atualização pedagógica através de encontros presenciais e online.

Metodologia:

- **Presenciais:** Palestras, oficinas práticas, discussões em grupo

Público-alvo: Professores, diretores e coordenadores da rede municipal de educação da Lapa.

Estrutura da Formação

Encontros Presenciais:

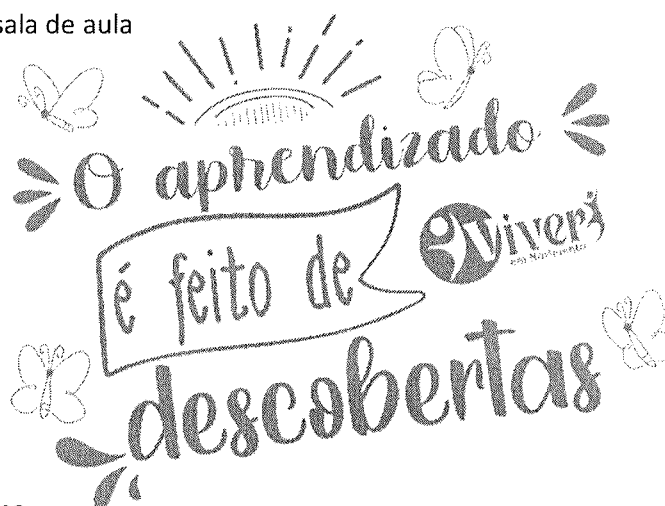
- **Quantidade:** 02 encontros
- **Carga Horária:** 08 horas cada
- **Local:** Lapa

Encontros:

- Abertura e apresentação dos objetivos da formação
- Palestra sobre metodologias de ensino
- Oficina prática: aplicação de metodologias em sala de aula
- Avaliação das práticas implementadas
- Discussão em grupo sobre desafios e soluções
- Planejamento de atividades futuras

Cronograma:

- **Encontro Presencial 1:** Data a definir.
- **Encontro Presencial 2:** Data a definir.
- **Palestra Magma:** Data a definir.



Palestra Magma

Público: Rede municipal de Educação

01 encontro: 01 grupo – palestra com duração de 2h.

Viver em Movimento

Discussão, conhecimento aplicação 1º Ano

Público: 1º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Discussão, conhecimento aplicação 2º Ano

Público: 1º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Discussão, conhecimento aplicação 3º Ano

Público: 1º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Discussão, conhecimento aplicação 4º Ano

Público: 1º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Discussão, conhecimento aplicação 5º Ano

Público: 1º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Educação Especial

Público: 1º ano a 5º ano

04 encontros: 02 grupos – Grupo matutino 4 horas - Grupo vespertino 4 horas

Viver em Movimento

Educação Física

Público: 1º ano a 5º ano

02 encontros: 02 grupos – Grupo matutino 4 horas - Grupo vespertino 4 horas

Viver em Movimento

Palestra Motivacional - Gestores

Público: Equipe gestora (diretores, pedagogos)

02 encontros de 04 horas – Palestra.

Formador: Viver em Movimento

Palestra Transporte - Ética

Público: Motoristas

02 encontros de 04 horas – Palestra.

Formador: Viver em Movimento

Programa de Formação de Gestores Educacionais

O Papel da Direção e Equipe Pedagógica na Gestão Democrática da Escola

Objetivo Geral

Qualificar diretores, coordenadores e equipes pedagógicas para exercerem uma gestão democrática, integrada e eficaz, com base em referenciais contemporâneos, neurociência aplicada à educação e metodologias evolutivas.

Público-Alvo

- Diretores e coordenadores da Educação Básica
- Equipes técnicas das Secretarias Municipais de Educação

Estrutura do Programa

O curso será realizado em **6 encontros presenciais**, com carga horária total de **24 horas**, distribuídas.

06 encontros de 4 hs – Profa. Ma Flaviane São José:

- Referenciais da Gestão Democrática - Neurogestão, planejamento estratégico, foco institucional, inclusão;
- Papéis nas Atividades Meio - Estrutura organizacional, plano de ação, mediação de conflitos;
- Papéis nas Atividades Fim - BNCC, currículo, planejamento inter e transdisciplinar
- Integração Escola-Comunidade - Gestão compartilhada, pertencimento, reintegração comunitária;
- Gestão de Pessoas e Ambiência Escolar - Motivação, clima institucional, liderança emocional;
- Salão Científico - Socialização das práticas exitosas, apresentação de banners, relatos e artigos científicos.

Metodologia

- **Vivências práticas:** círculos de paz, mediação de conflitos, construção de planos e diagnósticos
- **Estudos dirigidos:** artigos, vídeos e materiais exclusivos

Diferenciais

- Foco no “como fazer” com ferramentas práticas
- Integração entre gestão pedagógica e administrativa



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

VALOR DO INVESTIMENTO

Para adesão do projeto de formação apresentada entre professores, coordenadores e diretores, estamos propondo o valor global de: **R\$ 276.033,60.**

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Forma de Pagamento: Data da apresentação da fatura/nota fiscal.

Certos da atenção, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para expor e esclarecer eventuais dúvidas da presente proposta.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025.

33.397.367/0001-40

VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

R PARAIBA, 1896
GUAIRA - CEP 80.630-000
CURITIBA - PR

gov.br

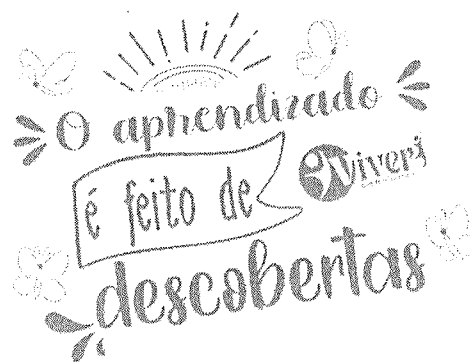
Documento assinado digitalmente

JULIANO ANTUNES DOS SANTOS

Data: 10/12/2025 11:30:22-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Viver em Movimento



33.3973.367/0001-40



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 30/11/2023 às 10:35:00 (GMT -3:00)

VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

ID única do documento: #a625bd00-7071-446a-a2de-a6e22b891a4a

Hash do documento original (SHA256): fcd4cecfb84cb8f43ee35726a932b37dcf4d913955f3f4b575d6dc3024ba2353

Este Log é exclusivo ao documento número #a625bd00-7071-446a-a2de-a6e22b891a4a e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)**
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira
Assinou em 30/11/2023 às 10:35:18 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
30/11/2023 às 10:35:01 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
30/11/2023 às 10:35:18 (GMT -3:00)	Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
30/11/2023 às 10:35:18 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

